



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação de Licitações e Contratos
Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira
Departamento de Planejamento e Administração

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEI 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONTRATAÇÃO 343026 - 69/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na execução de serviços de estudos técnicos com produção textual e visual, diagramação, editoração e impressão de exemplares da revista temática “Coquetel”, contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (6724220).

2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. A escolha da empresa EDIOURO PUBLICAÇÕES DE LAZER E CULTURA LTDA e seu produto “Revista Coquetel” se apresenta como a mais adequada para a necessidade do Iphan. Conforme amplamente demonstrado no Estudo Técnico, que dispõe: “há diversas empresas que produzem revistas de passatempo, no entanto, não foram notados trabalhos específicos direcionados a confecção de revistas para Instituições Públicas, nos moldes, que o Iphan pretende elaborar e que a Empresa Ediouro já vem desenvolvendo ao longo dos anos. Deste modo, nota-se que a empresa Ediouro, por meio das Revistas Coquetel, ao longo dos anos, através dos serviços realizados para Instituições de Saúde, Educação, Justiça, foi aprimorando a qualidade de seus materiais, observando-se melhoria nos aspectos gráficos, que se tornaram mais atrativos, além de se observar a abordagem de temas até mesmo complexos, de maneira didática e simples, (...)”. Assim, resta evidenciada a singularidade do conteúdo gráfico e a notória especialização apresentada pela Empresa.

2.2. Conforme mencionado, a empresa disponibiliza o serviço de customização de revistas, realizando todo o estudo técnico para o desenvolvimento do conteúdo textual e visual a partir da temática proposta pela Instituição. No âmbito público, diversos órgãos contrataram os trabalhos da empresa EDIOURO, via inexigibilidade de licitação, como opção para atender as suas demandas.

2.3. Assim, a contratação do serviço se mostra necessária, não apenas em virtude do conteúdo a ser tratado nas revistas temáticas, mas em virtude da própria natureza do material, cuja complexidade e especificidade ultrapassam a capacidade de produção técnica, gráfica ou tecnológica da unidade da Coordenação de Comunicação desta CGCOM/IPHAN, implicando que tenham que ser confeccionados por empresa especializada e direcionada para a execução do serviço, para que as demandas sejam atendidas tempestiva e adequadamente.

2.4. Por fim, destaca-se que a contratação dos serviços ora pleiteada atenderá aos interesses tanto público quanto institucional, contribuindo para a ampliação do conhecimento da sociedade sobre questões sociais relevantes e de primordial interesse para a comunidade, bem como, sobre o papel desempenhado pelo Iphan.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) que reconhece como uma das hipóteses de inviabilidade de competição, a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação: **343026 - 69/2025**

4.1.1. Contratada: **EDIOURO PUBLICAÇÕES DE LAZER E CULTURA LTDA.**

4.1.2. CNPJ: **01.183.614/0001-19**

4.1.3. Valor total da contratação: **R\$ 224.998,00 (duzentos e vinte e quatro mil e noventa e oito reais)**

4.2. Diante das informações acima, a Senhora Diretora de Planejamento e Administração - DPA, ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO, **AUTORIZA** a presente contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso VIII do artigo 72, fundamentada no inciso I do artigo 74, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência (documento SEI 6724220).

5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

5.1. Objetivando a exequibilidade deste Ato, com vista a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo vai assinado pela autoridade competente.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Fátima Bortoli Araújo, Diretor do Departamento de Planejamento e Administração**, em 29/10/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6816324** e o código CRC **99F3C87D**.